

**JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva****PORTARIAS SJDH DO DIA 02 DE JUNHO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 617, de 02 de fevereiro de 2015, **RESOLVE:**

**Nº 32 - Dispensar** o servidor **FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 365.315-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, a partir de 1º de junho de 2016.

**Nº 33 - Designar** o servidor **JOSÉ ALVES DE FREITAS**, matrícula nº 15.043-6, para exercer a Função Gratificada de Apoio 1, Símbolo FGA-1, a partir de 1º de junho de 2016.

**PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**  
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

**MICRO E PEQUENA EMPRESA, QUALIFICAÇÃO E TRABALHO**Secretário: **Alexandre José Marques Valença****PORTARIA SEMPETQ Nº 27 DO DIA 02 DE JUNHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 1754 de 25.05.2016 e o que dispõe a Lei nº 15.452 de 15.01.2015. **RESOLVE:** Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado, abaixo discriminado, conforme Portaria Conjunta de Homologação SAD/STQE nº 109 de 18.08.2013, e Portaria STQE nº 64 de 06.09.2013.

**CT Nº; MATRÍCULA; NOME; FUNÇÃO; MUNICÍPIO; RESCISÃO**  
10/2013; 355.654-9; JOÃO PAULO DOS SANTOS; TÉCNICO; RECIFE; 01/06/2016  
33/2015; 368.071-1; MARIA POLIANA DOS SANTOS BEZERRA; TÉCNICO; CARUARU; 24/05/2016

**ALEXANDRE JOSÉ MARQUES VALENÇA**  
Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação.

**MULHER**Secretária: **Silvia Maria Cordeiro****PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 631, de 02.02.2015, DOE de 03.02.2015, de acordo com a Lei nº 15.452, de 15.01.2015, DOE de 16/01/2015, Regulamento e aprovado pelo Decreto nº 41.460, de 30.01.2015, DOE de 31/01/2015, e demais normas, atinentes à matéria, **RESOLVE: AUTORIZAR** a publicação resumida do instrumento administrativo a seguir descrito: 1.1 - ESPÉCIE: CONTRATO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SECRETARIA DA MULHER, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, através do Decreto nº **39.155, de 06.07.2013**. 1.2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. 1.3 - VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. 1.4 – CARGO: Nível Superior e Nível Médio e Médio-técnico. 1.5 - REGISTRO: 03 (três) contratos. 2. - **DETERMINAR** que as Contratadas por Tempo Determinado, tenham exercício nas funções e município, a seguir, com efeito **retroativo a 01/06/2016**.

NOME	CONTRATOS Nº	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
Monica Maria Calixto	006/2016	Educadora Social	Camaragibe
Viviane Karla Severo Xavier da Costa	007/2016	Educadora Social	Camaragibe
Ivany Xavier Diniz	008/2016	Educadora Social	Camaragibe

**Silvia Maria Cordeiro**  
Secretária da Mulher

**SAÚDE**Secretário: **José Iran Costa Júnior****EM, 02/06/2016****PORTARIA CONJUNTA SES/SECTI/PE Nº. 001/2016**

**Estabelece o Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC, como referência médica no Estado de Pernambuco no tratamento dos casos de malária.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. José Iran Costa Júnior; A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dra. Lúcia Carvalho Pinto de Melo, ambos no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:**

As diretrizes da Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990 e no Decreto Federal 7.508, de 28 de junho de 2011, para estabelecer a organização da rede de referência de assistência à saúde para as diferentes doenças e agravos, levando-se em consideração a importância de garantir acesso universal dos cidadãos aos serviços de saúde;

Os termos da Portaria MS nº 1.271, DE 06 de junho de 2014, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

O Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária - PNCM, conforme Guia de Vigilância em Saúde da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério, edição de 2014;

Que a malária extra-amazônica mantém sua relevância como evento de saúde pública por apresentar, invariavelmente, maior risco de internação e letalidade principalmente relacionadas a dificuldades no oportuno diagnóstico e tratamento de cada caso;

A necessidade de intensificar as medidas de diagnóstico, tratamento e vigilância epidemiológica da malária e a necessidade premente do estabelecimento de referência médica no Estado de Pernambuco para tratamento dos casos de malária;

A Nota Técnica SEVS nº 04/2016, que trata da formalização da referência médica no tratamento da malária; e

A competência estadual de identificar estabelecimentos hospitalares de referência e gerir sistemas públicos de alta complexidade, de referência estadual e regional, conforme preceituado no art. 17, inciso IX da Lei nº 8.080/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelece como Unidade de Referência no Estado de Pernambuco, o Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC, para o tratamento dos casos de malária, conforme Nota Técnica SEVS nº 04/2016 (ANEXO I).

**Art. 2º.** Compete a Secretaria Estadual de Saúde – SES/PE:

**I** – Garantir e controlar, junto à Coordenação Nacional de Malária/SVS/ Ministério da Saúde, a disponibilidade e manutenção de estoque, de acordo com a necessidade estabelecida, das medicações utilizadas para o tratamento da malária, conforme diretrizes do programa;

**II** – Disponibilizar as medicações e kits de diagnóstico da malária para o Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC;

**III** - Receber notificação imediata dos casos suspeitos de malária e monitorar seu registro, das Secretarias Municipais de Saúde nos Sistemas de Informação em Saúde, estabelecidos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

**IV** - Manter atualizado o HUOC, sobre as normatizações técnicas da Coordenação Nacional de Malária/SVS/ Ministério da Saúde e da SES/PE, sobre a referida doença.

**Art. 3º.** Compete ao Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC:

**I** - Promover a atenção necessária ao diagnóstico clínico e laboratorial dos casos suspeitos de Malária assistidos no HUOC do estado;

**II** - Disponibilizar medicação e orientar tratamento dos casos confirmados de malária.

**III** – Solicitar à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, especificamente à Coordenação Estadual do Programa de Malária, as medicações necessárias para o tratamento da malária, conforme diretrizes do referido programa, de acordo com a planilha (ANEXO II);

**IV** - Atualizar até o 5º dia útil de cada mês, à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, especificamente à Coordenação Estadual do Programa de Malária, sobre o estoque disponível de medicações para tratamento da malária;

**V**- Notificar os casos suspeitos de malária e, por meio do núcleo de epidemiologia (NEPI), encaminhar para o município, visando investigar e encerrar os casos no Sistema de Informação de Agravos – SINAN (ANEXO III), a partir do resultado laboratorial;

**VI** – Enviar para o Laboratório Central de Saúde Pública de Pernambuco – LACEN (Laboratório de Referência e de Endemias) todas as lâminas preparadas (coradas); que no momento da realização do teste rápido também deve ser colhido o material (sangue) por punção digital, para posteriormente, serem lidas através da microscopia de gota espessa de sangue.

**Parágrafo Único** – O Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC, está vinculado à Secretaria Estadual de Ciências e Tecnologia, situada, na Rua Arnóbio Marques, 310 - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-130.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

**LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO**  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovações do Estado de Pernambuco

**ANEXO I****Nota técnica n.º /15 Recife, julho de 2015.****Assunto: Formalização da Referência médica no tratamento da malária**

No mundo a malária é reconhecida como grave problema de saúde pública, ocorrendo em quase 50% da população, em mais de 109 países e territórios. Sua estimativa é de 300 milhões de novos casos e um milhão de mortes por ano, principalmente em crianças menores de cinco anos e mulheres grávidas do continente africano. No Brasil, reveste-se de importância epidemiológica, pela sua elevada incidência na Região Amazônica e potencial gravidade clínica, além de consideráveis perdas sociais e econômicas na população sob risco, principalmente aquela que vive em condições precárias de habitação e saneamento.

A malária extra-amazônica, apesar de apresentar uma magnitude, indiscutivelmente, mais baixa quando comparada com a região endêmica, mantém sua relevância como evento de saúde pública nessas regiões, por apresentar, invariavelmente, maior risco de internação e letalidade principalmente relacionadas a dificuldades no oportuno diagnóstico e tratamento de cada caso. Em Pernambuco, esse cenário é frequente, e como não existe, atualmente, registro do vetor em condições de transmissão para a doença, apesar de não está descartada a possibilidade de ocorrência de surtos, os casos, normalmente são importados, na maioria das vezes estão relacionados a pessoas com histórico de viagem à Região Norte, Mato Grosso, Maranhão ou a 97 países listados pela OMS com risco de transmissão da doença (a maioria na África e região equatorial da Ásia e Américas - ver link da OMS - <http://goo.gl/eLRLRX>).

No Brasil, três espécies causam a malária em seres humanos: *P. vivax*, *P. falciparum* e *P. malariae*. Uma quarta espécie, o *P. ovale*, só é encontrado em áreas restritas do continente africano. O período de incubação da doença varia de acordo com a espécie de plasmódio. Para *P. falciparum*, de 8 a 12 dias; *P. vivax*, 13 a 17 e *P. malariae*, 18 a 30 dias. O quadro clínico típico é caracterizado por febre alta, acompanhada de calafrios, sudorese profusa e cefaléia que ocorrem em padrões cíclicos, dependendo da espécie de plasmódio infectante. Em alguns pacientes, aparecem sintomas prodromicos, vários dias antes dos paroxismos da doença, a exemplo de náuseas, vômitos, astenia, fadiga, anorexia. Na fase febril, a temperatura pode atingir 41°C.

Dentre as estratégias de controle da malária, o diagnóstico laboratorial é essencial, a fim de tratar os casos positivos adequadamente e interromper o ciclo de transmissão. Todas as orientações para vigilância e controle da doença, inclusive seus esquemas de tratamento podem ser obtidas diretamente na página da Coordenação Geral do Programa Nacional de

Controle da Malária - CGPNM - (<http://goo.gl/qWjzxF>) ou no Capítulo de Malária, da edição de 2014 do Guia de Vigilância em Saúde (<http://goo.gl/d6xmw0>).

A malária é doença de notificação compulsória devendo, portanto, todo caso suspeito ser notificado às autoridades de saúde, através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) e também do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Pernambuco (Cievs/PE - <http://www.cievspe.com/> 81 - 3184.0191 / 0800 281 3041).

O LABEND/LACEN, é a referência no diagnóstico laboratorial, atendendo no horário comercial de 08:00 às 17:00 horas em dias úteis, na AV. Conde da Boa Vista, 1570, CEP: 500-60001 Recife/ PE, telefone: 81-3184-3919/3901.

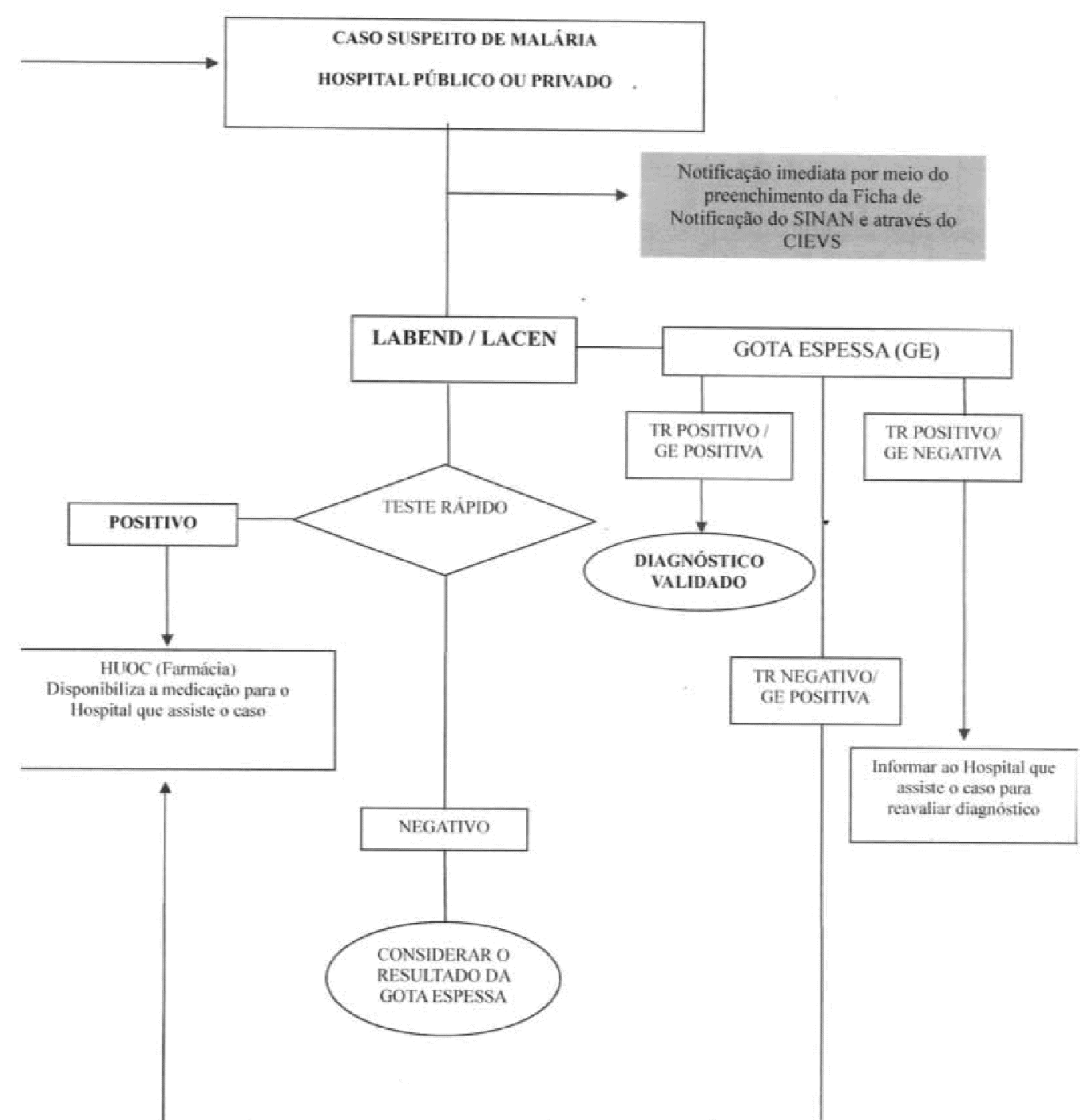
É prioridade do estado de Pernambuco, cumprir as diretrizes da Lei Federal 8080/90 e do Decreto Federal 7.508/2012, para estabelecer a organização da rede de referência de assistência à saúde para as diferentes doenças e agravos, levando-se em consideração a importância de garantir acesso universal dos cidadãos aos serviços de saúde. Assim, diante dessa premissa Secretaria Estadual de Saúde, por meio desta Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, **formaliza o Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC, Rua Arnóbio Marques, 310 - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-130, como referência em Pernambuco, no tratamento dos casos de malária.**

Colocamos a disposição para mais esclarecimentos através dos telefones: (81) 3184 -0220/0216 e/ou do e-mail: [chtmpe@gmail.com](mailto:chtmpe@gmail.com)

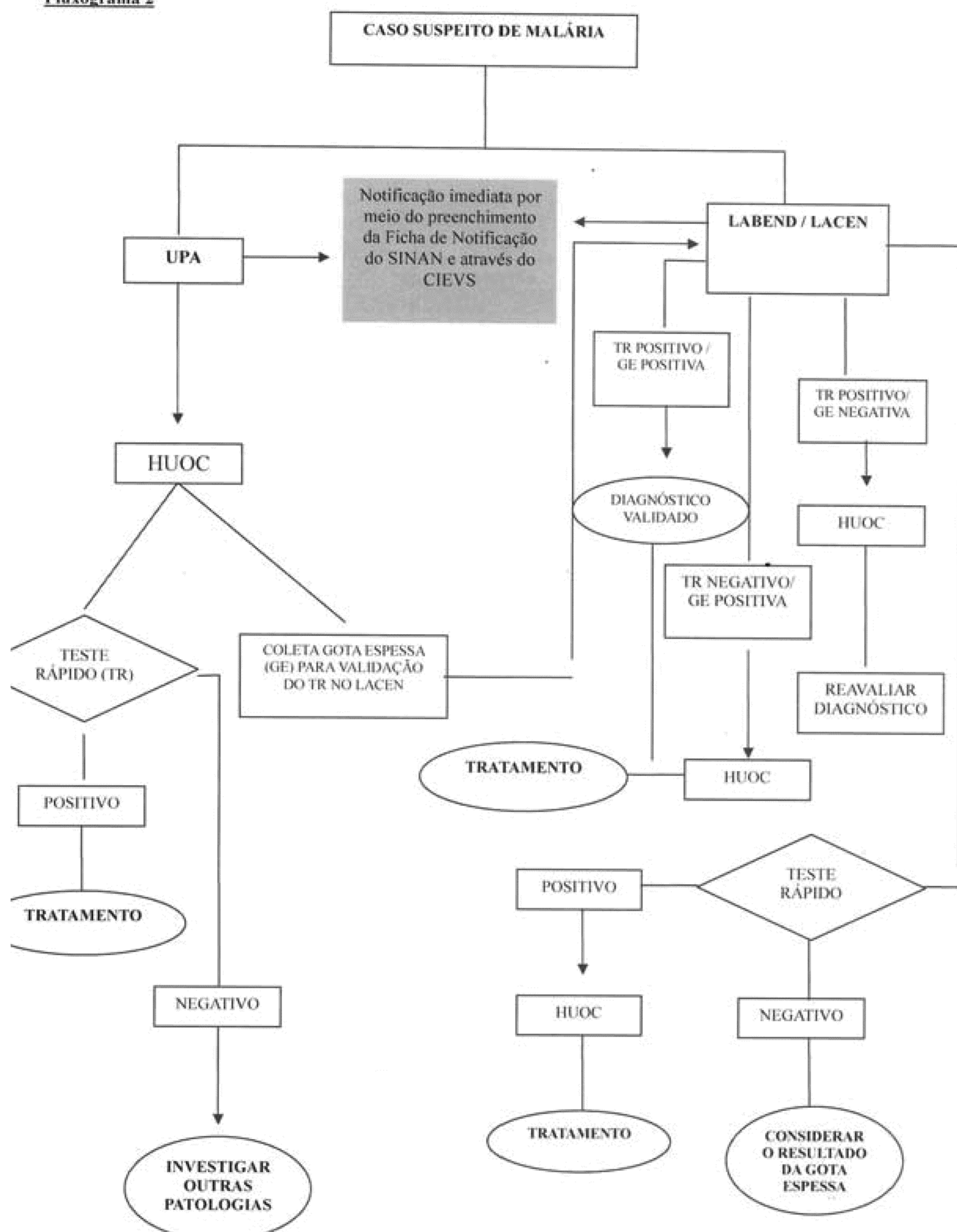
Recife, 10 de março de 2016.

**Luciana Albuquerque**  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde

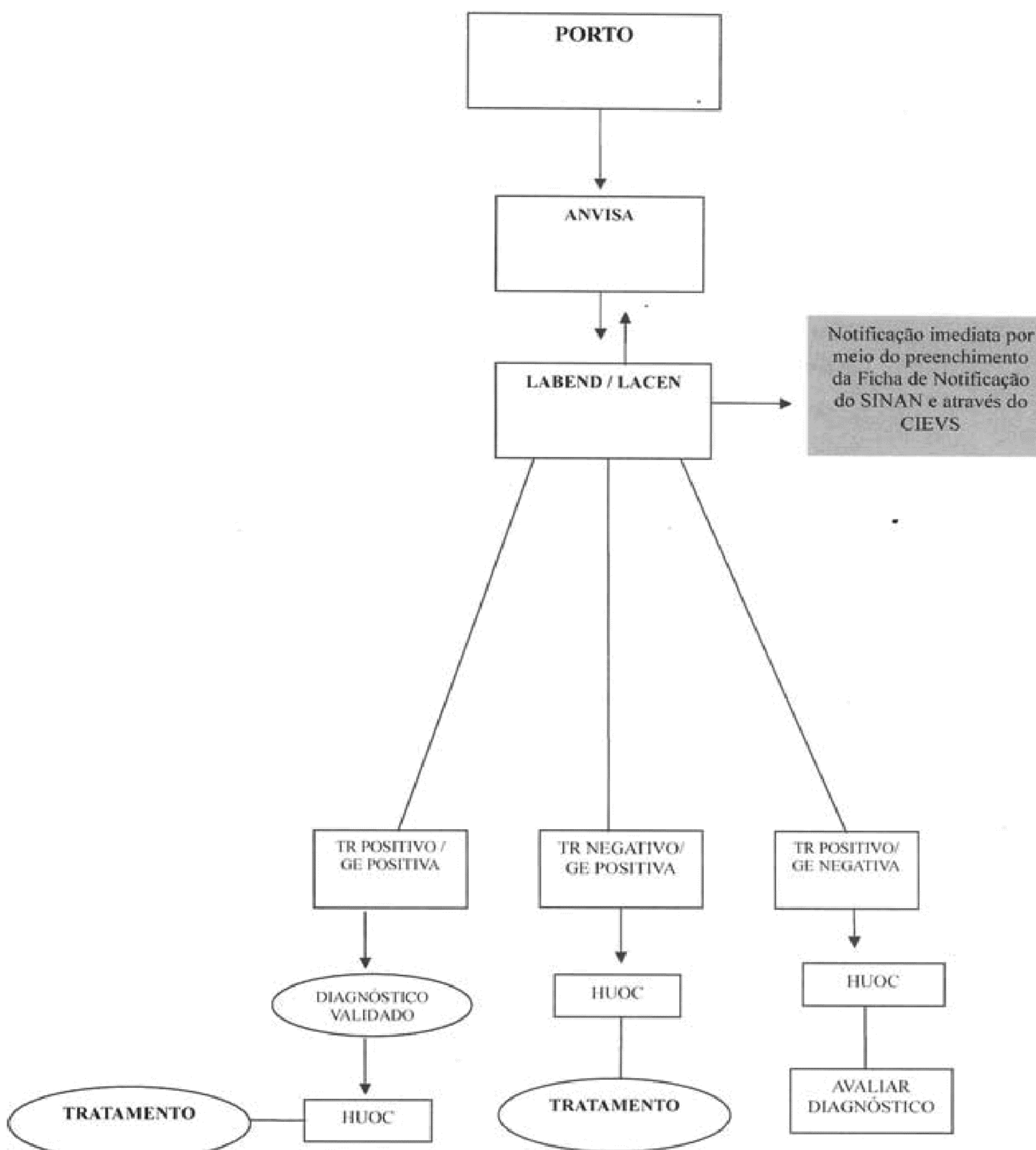
**Izabel Christina de Avelar Silva**  
Diretora Geral do HUOC/PE

**FLUXOGRAMAS PARA DIGNÓSTICO LABORATORIAL E TRATAMENTO DOS CASOS DE MALÁRIA NA REFERÊNCIA****Fluxograma 1**

Fluxograma 2



Fluxograma 3



**Notificação do caso suspeito na área não endêmica:** Toda pessoa residente ou que tenha se deslocado para área onde haja transmissão de malária, no período de 8 a 30 dias anteriores à data dos primeiros sintomas, e que apresente febre acompanhada ou não dos seguintes sintomas: cefaléia, calafrios, sudorese, cansaço, mialgia; ou toda pessoa testada para malária durante investigação epidemiológica.

**Farmácia do HUOC:** Responsável pelo armazenamento adequado e controle do estoque de medicamentos para tratamento de malária (*Plasmodium falciparum, vivax e malariae*) de ocorrência no estado para atender a demanda do HUOC e de outros hospitais públicos e privados com diagnóstico laboratorial realizado pelo HUOC ou LABEND.

**LABEND/LACEN** – Laboratório de Endemias / Laboratório Central de Saúde Pública.

**CIEVS** – Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde.

ANEXO II

PLANILHA DE ESTOQUE DE MEDICAÇÃO PARA MALÁRIA

Nome do Farmacêutico: \_\_\_\_\_

Data do envio: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	VALIDADE
01	ARTESUNATO + MEFLOQUINA blister c/3 (6m-11m)	blister		
02	ARTESUNATO + MEFLOQUINA blister c/6 (1a-5a)	Blister		
03	ARTESUNATO + MEFLOQUINA blister c/3 (6a-11a)	Blister		
04	ARTESUNATO+MEFLOQUINA blister c/6 (12a ou mais)	blister		
05	CLOROQUINA - 150 mg comprimido	comprimido		
06	PRIMAQUINA - 15 mg comprimido	comprimido		
07	PRIMAQUINA - 5 mg comprimido	comprimido		
08	SULFATO DE QUININA - 500 mg comprimido	comprimido		
09	DOXICICLINA - 100 mg comprimido	comprimido		
10	DICLORIDRATO DE QUININA-300mg/ml, 2ml ampola	ampola		
11	CLINDAMICINA - 300 mg cápsula cápsula	cápsula		
12	CLINDAMICINA - 600mg/4 ml ampola	ampola		
13	ARTEMETER - 80 mg/ml ampola	Ampola		
14	ARTESUNATO - 60 mg frasco ampola	ampola		
15	FOSFATO DE CLINDAMICINA 600 mg ampola	ampola		
16	QUININO 500 mg comprimido	comprimido		
17	ARTEMETER + LUMEFANTRINA 20 +120 MG BLISTER C/ 6 comp: 6 m-2 ANOS (5-14 Kg)	Comprimido		
18	ARTEMETER + LUMEFANTRINA 20 +120 MG BLISTER C/ 12 comp: 3-8 ANOS (15-24 Kg)	Comprimido		
19	ARTEMETER + LUMEFANTRINA 20 +120 MG BLISTER C/ 18 comp: 9-14 ANOS (25-34 Kg)	Comprimido		
20	ARTEMETER + LUMEFANTRINA 20 +120 MG BLISTER C/ 24 comp: maior ou igual 15 ANOS (> ou igual 35 Kg)	comprimido		

Obs.: ARTESUNATO + MEFLOQUINA = deve ser informado a quantidade de blister.

ANEXO III

República Federativa do Brasil  
Ministério da Saúde

SINAN  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO  
FICHA DE INVESTIGAÇÃO MALÁRIA

Nº

**CASO SUSPEITO (área não endêmica):** Toda pessoa residente ou que tenha se deslocado para área onde haja transmissão de malária, no período de 8 a 30 dias anterior à data dos primeiros sintomas, e que apresente febre acompanhada ou não dos seguintes sintomas: cefaléia, calafrios, sudorese, cansaço, mialgia; ou toda pessoa testada para malária durante investigação epidemiológica.

1 Tipo de Notificação: 2 Individual

2 Agravado/doença: **MALÁRIA** Código (CID10): 3 Data da Notificação: B 5 4

4 UF: 5 Município de Notificação: Código (IBGE):

6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora): Código: 7 Data dos Primeiros Sintomas:

8 Nome do Paciente: 9 Data:

10 (ou) Idade: 11 Sexo: 12 Gestante: 13 Raça/Cor:

14 Escolaridade: 15 Número do Cartão SUS: 16 Nome da mãe:

17 UF: 18 Município de Residência: Código (IBGE): 19 Distrito:

20 Bairro: 21 Logradouro (rua, avenida,...): Código:

22 Número: 23 Complemento (apto., casa, ...): 24 Geo campo 1:

25 Geo campo 2: 26 Ponto de Referência: 27 CEP:

28 (DDD) Telefone: 29 Zona: 30 País (se residente fora do Brasil):

**Dados Complementares do Caso**

31 Data da Investigação: 32 Ocupação:

33 Principal Atividade nos Últimos 15 Dias: 34 Tipo de lâmina: 35 Sintomas:

36 Data do Exame: 37 Resultado do Exame: 38 Parasitos por mm<sup>3</sup>:

39 Parasitemia em "cruzes":

40 Esquema de tratamento utilizado, de acordo com Manual de Terapêutica da Malária: 41 Data Início do Tratamento:

**42** Classificação Final  1-Confirmado 2-Descartado

**Local Provável da Fonte de Infecção**

**43** O caso é autóctone do município de residência?  **44** UF provável de infecção  **45** País provável de infecção

1-Sim 2-Não 3-Indeterminado

**46** Município provável da infecção:  **Código (IBGE)**  **47** Distrito  **48** Bairro

**49** Localidade provável da infecção:  **50** Data de Encerramento

**Observações adicionais:**

**Nome do Paciente:**  **Idade:**  **Sexo:**  1-Masculino  2-Feminino

**Malária**  **Comprovante de resultado do exame para ser entregue ao paciente**  **Sinan NET**  **SVS**  **01/01/2010**

**DESPACHO DO SECRETARIO DE SAÚDE**

(Ref. ao RECURSO ADMINISTRATIVO relativo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº04788/2015 – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04788 de 30/12/2015)

Em atenção ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto direcionado a este Secretário de Saúde, tendo em vista a Portaria APEVISA nº 005/2016, publicada no DOE de 14/05/2016, bem como nos termos do Art. 30 da Lei Federal nº 6.437/1977 e do Art. 56 da Lei Estadual nº 11.781/2000, manifesta-se no sentido de:

Reconhecer a TEMPESTIVIDADE DO RECURSO INTERPOSTO, mas nego PROVIMENTO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, mantendo a decisão proferida nos autos do Procedimento Administrativo Nº 04788/2015 – Auto de Infração nº 04788 de 30/12/2015;

No que tange ao pedido de EFEITO SUSPENSIVO, informo que o mesmo está em vigência aguardando decisão judicial, como decidido em manifestação anterior por este Secretário;

E, por fim, remeto os autos do Procedimento Administrativo à Autoridade Hierarquicamente Superior, para apreciação do presente RECURSO ADMINISTRATIVO.

Encaminhe-se. Publique-se.

**JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**  
Secretário Estadual de Saúde

**Repartições Estaduais****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2016**

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97, c/c art. 10, § 2º e art. 19 da resolução CONTRAN nº 182/05, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir imposta por Portaria deste órgão, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, tendo em vista o esgotamento das vias recursais administrativas. Os condutores deverão, obrigatoriamente, entregar a CNH junto a Gerência de Habilitação de Condutores deste órgão, para dar início à suspensão especificada na Portaria. O prazo para entrega da CNH é de 48 horas (quarenta e oito horas), contado a partir da publicação deste Edital. Findo este prazo, o condutor será considerado ciente de sua penalidade, não podendo durante o período de suspensão, assumir a direção de veículos automotores, sob pena de instauração de processo de Cassação do Direito de Dirigir, nos termos do art. 263, I, do CTB e do art.19 § 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN.

NOME	REG. RENACH	PROCESSO	PORTARIA DP Nº	MOTIVO	PRAZO EM MESES
AL EXANDRE DA SILVA MONTEIRO.	03743723202	2012208022	251/13	Art. 165	12
AUGUSTO JOAQUIM DE S. JUNIOR.	04478885542	2015097442	7265/15	Art. 244	01
ALEXSANDRO JOSE DE SOUZA.	02639153258	2015097382	6952/15	Art. 244	01
ADEILDO JOSE DE SANTANA.	00661974713	2013054098	700/14	Art. 244	01
BRUNO RAFAEL MOES DE MESQUITA.	02781765206	2013007046	1544/13	Art. 165	12
CARLOS H. DO N.FEITOSA.	02395607779	2012144168	3051/15	Art. 165	12
CLEISON BARBOSA DA SILVA MELO.	03441574862	2012143080	1359/13	Art. 165	12
EDILTON ANTERO DA SILVA.	02737651823	2014115199	6698/15	Art. 165	12
EDSON ALVES FEITOSA.	00339735870	2014151173	7207/15	Art. 165	12
ERONILDO JOSE BATISTA	03153321528	2015071124	6593/15	Art. 244	01
FAGNER MARCIEL DE SOUSA.	04487201006	2013134910	1208/16	Art. 244	01
FELIPE ALEXANDRE DA SILVA	04643960903	2015018181	6223/15	Art. 244	01
HERMINIO LOURENCO DA SILVA.	03552863237	2014175326	6683/16	Art. 244	01
JONES CARLOS DA SILVA.	04305521517	2014118489,	6747/15	Art. 165	12
JOSE ANTONIO DFA ROCHA.	00451671441	2015035373	6709/15	Art. 244	01
JOSELITA F. SILVA E. DOS SANTOS.	04077351401	2013046215	309/14	Art. 244	01
JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA.	01895676355	2012090867	3607/13	Art. 165	12
MARINA MOREIRA E SILVA.	03828678067	2013131064	4081/14	Art. 218	02
ROGERIO SEBASTIAO ANANIAS	03891842884	2014170196	6789/15	Art. 165	12
RICARDO CEZAR BEZERRA JUNIOR.	03889728145	2013002109	1522/13	Art. 165	12
ROSIVALDO MANOEL DOS SANTOS.	03574306131	2015034858	6941/15	Art. 244	01
SANDRO ARRUDA BARBOSA.	0214824955	2014123956	6771/15	Art. 165	12
THIAGO ALEIXO DE BRITO.	08193374479	2012079020	5308/13	Art. 165	12
WELLITON LOPES DA SILVA.	02260145373	2015059323	6730/15	Art. 244	01
WELLINGTON L. F. GUIMARAES.	00925583624	2015059317	6729/15	Art. 244	01

**Charles Andrews Sousa Ribeiro**  
Diretor Presidente

(F)

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, considerando a Portaria DP nº 6439 de 07.11.2013. RESOLVE: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN.

PORTARIA DP Nº	NOME CONDUTOR	REGISTRO RENACH	PRAZO PENALIDADE
5001 EM 02/06/2016	ROSIVALDO PINHEIRO SOARES	032.228.817-47/PE	01 (UM) MÊS
5002 EM 02/06/2016	PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA	008.590.910-30/PE	01 (UM) MÊS
5003 EM 02/06/2016	VALTER COELHO MAGALHAES	010.191.525-08/PE	01 (UM) MÊS
5004 EM 02/06/2016	ROMULO ESTEWES DA SILVA FERREIRA	048.086.615-15/PE	01 (UM) MÊS
5005 EM 02/06/2016	ELENILDO MANOEL DE SOUZA SILVA	005.234.170-74/PE	01 (UM) MÊS
5006 EM 02/06/2016	FABRICIANO MANOEL DO NASCIMENTO	033.727.769-29/PE	01 (UM) MÊS
5007 EM 02/06/2016	GIVALDO PAULO SANTOS DA SILVA	020.466.716-20/PE	01 (UM) MÊS
5008 EM 02/06/2016	DEVISON JOSE DE SOUZA	019.752.954-02/PE	01 (UM) MÊS
5009 EM 02/06/2016	DENIS LIMA DA CRUZ	023.009.874-56/PE	01 (UM) MÊS
5010 EM 02/06/2016	VALDIR CUSTODIO DA SILVA JUNIOR	005.172.859-61/PE	01 (UM) MÊS
5011 EM 02/06/2016	SAMMY ROBSON EUDO DA SILVA	044.631.985-96/PE	01 (UM) MÊS
5012 EM 02/06/2016	JOSE FERREIRA DE FRANÇA FILHO	035.367.179-77/PE	01 (UM) MÊS
5013 EM 02/06/2016	PAULO CESAR DA SILVA JOVINO	044.581.961-98/PE	01 (UM) MÊS
5014 EM 02/06/2016	SUELI JANUARIO DOS SANTOS	045.225.060-09/PE	01 (UM) MÊS
5015 EM 02/06/2016	SERGIO JOSE FLORENCIO	038.236.978-45/PE	01 (UM) MÊS
5016 EM 02/06/2016	ALEXSANDRO ALVES FERREIRA	041.514.346-32/PE	01 (UM) MÊS
5017 EM 02/06/2016	AMARO FRANCISCO DA SILVA FILHO	005.786.451-07/PE	01 (UM) MÊS
5018 EM 02/06/2016	AMILTON GOMES DOS SANTOS	044.855.218-43/PE	01 (UM) MÊS
5019 EM 02/06/2016	ANDERSON ALEXSANDRE BARBOSA	044.643.272-75/PE	01 (UM) MÊS
5020 EM 02/06/2016	ANDERSON ALVES DE LIMA	044.526.116-31/PE	01 (UM) MÊS
5021 EM 02/06/2016	WILSON EDUARDO PEREIRA DA SILVA	035.812.058-66/PE	01 (UM) MÊS
5022 EM 02/06/2016	JACIEL PEREIRA DOS SANTOS	018.012.110-53/PE	01 (UM) MÊS
5023 EM 02/06/2016	ARISTOTELES O. GONCALVES DE L. N. DE MIRANDA	005.476.285-25/PE	01 (UM) MÊS
5024 EM 02/06/2016	CHARLYS WASHINGTON ALMEIDA DE LIMA DA SILVA	037.342.675-25/PE	01 (UM) MÊS
5025 EM 02/06/2016	FERNANDO BARBOSA DE AGUIAR FILHO	012.484.649-51/PE	01 (UM) MÊS
5026 EM 02/06/2016	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	007.748.434-07/PE	01 (UM) MÊS
5027 EM 02/06/2016	ALAN CARLOS MOREIRA DO NASCIMENTO	038.792.613-05/PE	01 (UM) MÊS
5028 EM 02/06/2016	KLEBER ESMERALDO BITTENCOURT	008.762.013-98/PE	12 (DOZE) MESES
5029 EM 02/06/2016	JACIRA BENICIO BARBOSA	010.634.464-41/PE	01 (UM) MÊS
5030 EM 02/06/2016	MARCELLO SANTANA ALEXANDRE DA SILVA	021.427.236-42/PE	12 (DOZE) MESES
5031 EM 02/06/2016	LUCERCIO JACINTO DE SOUZA	004.019.438-78/PE	12 (DOZE) MESES
5032 EM 02/06/2016	EULIDES MACHADO DE SOUZA FREIRE	031.069.190-87/PE	12 (DOZE) MESES
5033 EM 02/06/2016	EDUARDO JOSE DOS SANTOS	008.093.892-32/PE	01 (UM) MÊS
5034 EM 02/06/2016	MANOEL CORREIA LIMA	042.746.644-80/PE	01 (UM) MÊS
5035 EM 02/06/2016	RILDO BARBOSA DE ALMEIDA	017.537.248-99/PE	01 (UM) MÊS
5036 EM 02/06/2016	RODRIGO ALVES DO NASCIMENTO	036.406.530-33/PE	01 (UM) MÊS
5037 EM 02/06/2016	RODRIGO ALVES DO NASCIMENTO	036.406.530-33/PE	01 (UM) MÊS
5038 EM 02/06/2016	RODRIGO BARBOZA DE PAIVA	038.229.107-57/PE	01 (UM) MÊS
5039 EM 02/06/2016	PHILIPPE CONSTANTINO ALVES DE SOUZA	040.052.377-79/PE	01 (UM) MÊS
5040 EM 02/06/2016	FABIO FRANCISCO DE SOUSA	045.718.285-87/PE	01 (UM) MÊS
5041 EM 02/06/2016	RERISON BRAGA DA CUNHA	046.696.077-28/PE	01 (UM) MÊS
5042 EM 02/06/2016	KENNEDY MANSO OLIVEIRA	038.416.698-19/PE	01 (UM) MÊS
5043 EM 02/06/2016	LAIRTON DE LIMA MOREIRA	005.240.856-86/PE	01 (UM) MÊS
5044 EM 02/06/2016	MOACIR DA COSTA RIBEIRO	036.116.638-19/PE	12 (DOZE) MESES
5045 EM 02/06/2016	JOSENILSON PACHECO DA SILVA	031.533.012-40/PE	01 (UM) MÊS
5046 EM 02/06/2016	FELIPE COELHO COSTA	029.492.258-40/PE	01 (UM) MÊS
5047 EM 02/06/2016	DEVISSON MARLLON FERREIRA DA SILVA LOPES	045.211.473-70/PE	01 (UM) MÊS
5048 EM 02/06/2016	AUGUSTO CESAR RIGAUD GONZALEZ	005.680.328-01/PE	01 (UM) MÊS
5049 EM 02/06/2016	AMARO GONZAGA DA SILVA	008.382.985-57/PE	01 (UM) MÊS
5050 EM 02/06/2016	ALCIR DAMAZO PEDRO	025.597.255-03/PE	01 (UM) MÊS
5051 EM 02/06/2016	WAGNER LUIZ CAVALCANTI DE SOUZA	006.620.436-24/PE	01 (UM) MÊS
5052 EM 02/06/2016	CELSO FRANCISCO DA SILVA	038.462.510-50/PE	12 (DOZE) MESES
5053 EM 02/06/2016	EDENILZON SEVERINO DOS SANTOS	043.056.317-03/PE	12 (DOZE) MESES
5054 EM 02/06/2016	IVALDO DO NASCIMENTO SOUZA	045.740.707-37/PE	12 (DOZE) MESES
5055 EM 02/06/2016	NELSON MAIA E SILVA	005.657.639-30/PE	12 (DOZE) MESES
5056 EM 02/06/2016	NILMA E SILVA DANTAS	005.135.303-02/PE	12 (DOZE) MESES
5057 EM 02/06/2016	PAULO GULDE	016.431.248-50/PE	12 (DOZE) MESES
5058 EM 02/06/2016	RAFAEL LUIZ PIMENTEL DE ALMEIDA	038.780.292-14/PE	12 (DOZE) MESES
5059 EM 02/06/2016	ELVIS CLAYTON ALENCAR E SOUZA	035.365.350-30/PE	01 (UM) MÊS
5060 EM 02/06/2016	CARLOS ALBERTO DA SILVA	022.152.479-57/PE	01 (UM) MÊS
5061 EM 02/06/2016	CLAUDIO TORRES GALINDO	006.020.500-18/PE	01 (UM) MÊS
5062 EM 02/06/2016	CHARLES DE MELO VIEIRA	018.383.768-00/PE	01 (UM) MÊS
5063 EM 02/06/2016	CLAUDIO SOARES DE SOUZA	025.734.168-44/PE	01 (UM) MÊS
5064 EM 02/06/2016	CRISTIANO DOS SANTOS TAVARES	046.719.381-79/PE	01 (UM) MÊS
5065 EM 02/06/2016	CRISTIANO DOS SANTOS TAVARES	046.719.381-79/PE	01 (UM) MÊS
5066 EM 02/06/2016	DOURIVANDERSON HOLANDA DE FREITAS	044.839.112-10/PE	01 (UM) MÊS
5067 EM 02/06/2016	PATRICIA RAIMUNDO DA SILVA	022.893.895-63/PE	01 (UM) MÊS
5068 EM 02/06/2016	ALESSANDRO DOS SANTOS	022.120.129-77/PE	01 (UM) MÊS
5069 EM 02/06/2016	BRUNO RAFAEL DE AMORIM PONTES VIEIRA	044.252.551-04/PE	02 (DOIS) MESES
5070 EM 02/06/2016	ARMANDO MONTEIRO DE BARROS FILHO	021.351.972-30/PE	01 (UM) MÊS
5071 EM 02/06/2016	BRENO FAUSTINO DE ARAUJO	024.654.584-24/PE	01 (UM) MÊS
5072 EM 02/06/2016	CLEBER MOREIRA RIBEIRO	023.749.768-09/PE	01 (UM) MÊS
5073 EM 02/06/2016	EDUARDO CLECIO CONSERVA BARBOSA	041.308.307-61/PE	01 (UM) MÊS
5074 EM 02/06/2016	EDUARDO PESSOA JESUS	007.876.794-16/PE	01 (UM) MÊS
5075 EM 02/06/2016	EMIELSON BERNARDO DE SENA	033.686.249-30/PE	01 (UM) MÊS
5076 EM 02/06/2016	AIRTON BEZERRA DA CRUZ	019.663.803-05/PE	01 (UM) MÊS
5077 EM 02/06/2016	CHARLES WILLIAMS DE OLIVEIRA CAMARGO	039.008.049-47/PE	01 (UM) MÊS
5078 EM 02/06/2016	AMARILDO SOARES PEREIRA	048.754.934-00/PE	01 (UM) MÊS
5079 EM 02/06/2016	CARLINDO ANTONIO CAVALCANTE	015.476.441-48/PE	01 (UM) MÊS
5080 EM 02/06/2016	ALBERIO JOSE DA SILVA JUNIOR	030.909.683-89/PE	01 (UM) MÊS
5081 EM 02/06/2016	EMERSON MANOEL DA SILVA	042.937.677-64/PE	01 (UM) MÊS
5082 EM 02/06/2016	JOSE NILSON VASCONCELOS GUERRA	034.465.153-01/PE	01 (UM) MÊS
5083 EM 02/06/2016	JOSE WILKER FERREIRA DA SILVA	039.936.161-98/PE	01 (UM) MÊS
5084 EM 02/06/2016	LEONARDO DE SOUZA LIMA CALUMBY	004.270.816-88/PE	01 (UM) MÊS
5085 EM 02/06/2016	LUCAS DA SILVA FERREIRA ALVES	026.649.515-70/PE	01 (UM) MÊS
5086 EM 02/06/2016	JOSIMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	013.850.218-88/PE	01 (UM) MÊS
5087 EM 02/06/2016	JOSE ALVES DA SILVA	019.019.658-50/PE	01 (UM) MÊS
5088 EM 02/06/2016	MARIA LUIZA DA SILVA SALVADOR	032.460.270-27/PE	01 (UM) MÊS
5089 EM 02/06/2016	CARLOS JUNIOR DA SILVA	046.511.964-26/PE	01 (UM) MÊS